



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 3.694, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre denominação de estrada municipal.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Estrada José Valério a via municipal que segue em sentido Cabo Verde, tendo como ponto de início a lateral do Cemitério Municipal, Coordenadas 21º23'0.03"S e 46º31'19.38"0, com 2,14 km de extensão, tendo como ponto final o Córrego da Grama, Coordenadas 21º23'3.29"S e 46º30'33.20"0, conforme mapa constante de Anexo I, e biografia do homenageado, Anexo II, que integram esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 23 de agosto de 2023



Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.
Em 23/08/2023
192023